



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 793

Conceder título de cidadão Honorário

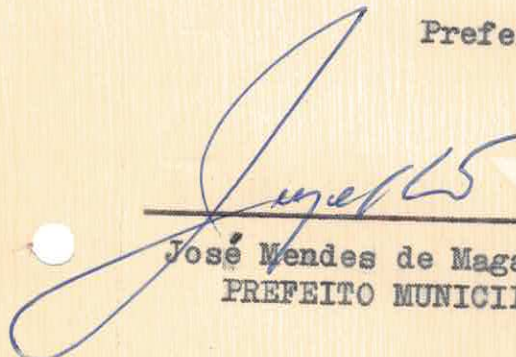
A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


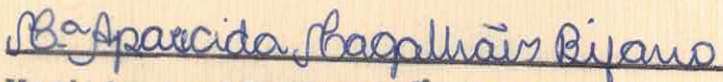
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Américo Januário Pinto, o título de cidadão Honorário de Matipó.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Matipó mandará confeccionar os diplomas, os qual será entregue em seção solene, ficando a critério do Presidente da Câmara a marca da data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 24 de abril de 1979.


José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL



Maria Aparecida Magalhães Bifano
SECRETARIA